

DECRETO Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Designa gestores e fiscais de contratos no Município de Altinópolis e dá outras providências”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina que o edital deverá conter as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata do recebimento do objeto pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, os contratos administrativos firmados pelo Município de Altinópolis:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gestor de Contratos:

Ana Paula Tavares Milan

CPF nº 261.183.598-57

Fiscais de Contratos:

Jean Carlos Lima

CPF nº 441.825.258-41

Guilherme Cadurim Garcia

CPF nº 359.852.958-93

Julia Marques Leoncini

CPF nº 405.819.868-06

II - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Gestor de Contratos:

Vanessa Miquelino Ponciano da Silva

CPF nº 373.922.978-05

Fiscais de Contratos:

Regina Marcia Barbosa Costa

CPF nº 094.812.868-27

Luciano Cardoso da Silva

CPF nº 382.842.578-07

Isabela Custódio Martins

CPF nº 476.691.178-42

III - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Gestor de Contratos:

Edson Assahara

CPF nº 651.932.379-91

Fiscais de Contratos:

Givanildo da Silva de Oliveira

CPF nº 164.011.718-04

Ericsson José de França

CPF nº 251.116.158-30

Paulo César de Biaggi Coelho

CPF nº 656.515.318-07

Alex Rodrigo da Silva

CPF nº 109.108.668-05

Fernando Soares de Aguiar Neto

CPF nº 255.558.898-46

IV - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

Gestor de Contratos:

Ana Maria Frighetto Menossi

CPF nº 031.713.058-79

Fiscais de Contratos:

Beatriz Guimaraes Dias

CPF nº 439.235.998-03

Denilson Miguel Custodio da Silva

CPF nº 164.012.078-50

Maria Aparecida Batista Verissimo Caetano

CPF nº 328.305.688-93

V - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSEIO URBANO

Gestor de Contratos:

Francielle Ariane Guiotto

CPF nº 370.006.358-00

Fiscais de Contratos:

Mônica Costa Oliveira

CPF nº 306.831.326-73

Osmane Bernardes Pereira

CPF nº 248.937.798-18

VI - SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor de Contratos:

Aline Danielle França

CPF nº 341.073.958-04

Fiscais de Contratos:

Glenda Cristine Abud Franco Monteiro

CPF nº 254.640.758-95

Juliana Silva Córdova

CPF nº 159.755.368-98

Bethânia Carolina Mussoline Ribeiro

CPF nº 086.319.546-67

Fernando Soares de Aguiar Neto

CPF nº 256.558.898-46

Lucas dos Reis

CPF nº 456.844.278-80

Graziele Meire Correa

CPF nº 368.639.028-00

Roseli Silva dos Santos

CPF nº 288.877.148-94

Juliana Júlio Gomes Cultri

CPF nº 313.592.328-26

Mariana Cabete de Lima Pardiniho

CPF nº 336.169.158-30

Mirella Fernanda dos Santos Lima

CPF nº 404.030.008-40

VII - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Gestor de Contratos:

Filipe Marques da Silva

CPF nº 408.295.668-99

Fiscais de Contratos:

Emílio Carlos de Aguiar

CPF nº 285.353.868-07

Cristiane de Mello Santos

CPF nº 383.958.798-06

VIII - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Gestor de Contratos:

Guilherme Augusto Pimenta

CPF nº 453.566.328-94

Fiscais de Contratos:

Elmer Garcia Crivelenti de Campos

CPF nº 266.903.598-16

André Aparecido de Andrade

CPF nº 218.340.778-69

Renan Augusto Polli

CPF nº 397.210.218-65

Carlos Antônio Cardoso

CPF nº 129.387.548-17

IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Gestor de Contratos:

Rodrigo Fernandes Martins

CPF nº 345.196.128-88

Fiscais de Contratos:

Janaína Gomes

CPF nº 236.728.178-29

Simone Piovani Messias de Oliveira

CPF nº 280.167.758-29

Elaine Tomé de França

CPF nº 306.332.868-50

Elaine Aparecida da Silva

CPF nº 172.153.478-42

Célia Vitorino de Souza Costa

CPF nº 225.020.608-26

Maria Aparecida da Silva Oliveira

CPF nº 136.728.628-00

Bárbara Vitorio de Oliveira

CPF nº 318.877.298-01

Carmem Lúcia Daniel da Silva	CPF nº 113.896.538-79
Márcio Junior Venâncio de Oliveira	CPF nº 391.820.406-18
Débora Dias Pereira Carvalho	CPF nº 318.568.578-40
Larissa Prado de Figueiredo Lima	CPF nº 379.058.908-05
Francieli Garcia Silva	CPF nº 378.603.458-38
Luciana Aparecida Cadurim Malaguti	CPF nº 129.387.678-03
Maria Izabel Duarte Sacchetto	CPF nº 136.774.918-27
Sirlei Pinto Ribeiro	CPF nº 094.813.668-55
Renata Maria Manoel	CPF nº 081.450.016-17
Gabriela Marques Amaral	CPF nº 395.881.968-09
Edilene Cristina da Silva Fraguas	CPF nº 088.928.288-94
Walter Bendasoli Filho	CPF nº 044.748.028-61
Renata C. Garcia Raffaini	CPF nº 300.224.558-50
Micheli Eliazer Silva	CPF nº 326.753.638-39
Leandra Alvarez de Paiva	CPF nº 307.153.248-29
Larisse Cristina Gatto Silva	CPF nº 321.349.238-81
Graziela Garcia	CPF nº 225.649.968-50
Elói Vicente Alves	CPF nº 337.749.028-01
Maisa Dassie Rosa Zuccolotto	CPF nº 251.413.808-66

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente, objetivando a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção contratual, dentre outros.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 1º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser designado mais de um fiscal para um mesmo contrato.

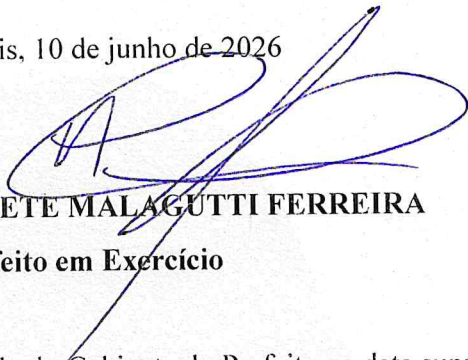
Art. 4º. O exercício da função de Gestor e Fiscal de Contrato não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

Art. 5º. É responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação aos Gestores e Fiscais nomeados por este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

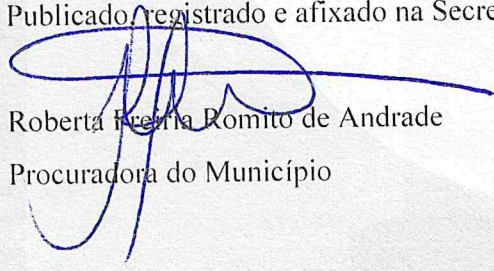
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de junho de 2026



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município